

A Câmara Municipal de São Mateus decreta:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Fiscal Distrital, em virtude de ter sido exonerado o seu ocupante, por conveniência da administração municipal, em face do Decreto nº 202 de 17 de janeiro de 1955.

Art. 2º - Fica transferida a verba destinada no orçamento vigente de Cr\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) do cargo extinto para despesas da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de Fevereiro de 1955.

Antônio Leal Ribeiro